

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 15/07/02

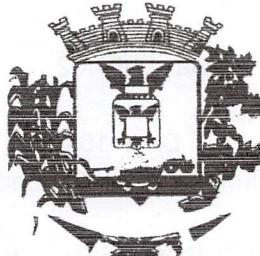
Votação: Unanimida

Presidente

Ass. 0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 8/02

Data: 11/07/2002

Ass.

167

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI 55/2002.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
ACORDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PARA  
O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Serafina Corrêa, firmar Acordo de Parcelamento com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP, através de termo de confissão de dívida relativo à dívida junto ao PASEP, na forma da legislação e normas vigentes.

**Art. 2º**- O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e a utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, durante todo o prazo da vigência do ajuste.

**Art. 3º**- O Poder Executivo, durante o prazo de Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos plurianual e anual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 11 de Julho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

**PROJETO DE LEI N° 55/2002**

Data: 11/07/02

Entrada: 11/07/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 15/07/02 Ata nº: 20/2001

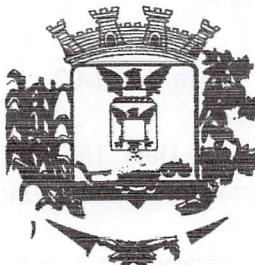
Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP.

**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vítorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Ausente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº.

Data: 11/07/02

Ass.

169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

### JUSTIFICATIVA

Seguindo orientações de órgão especializado e com amparo na Lei Municipal nº 1645/99, o Município deixou de contribuir para o Programa Federal de Formação de Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

O recolhimento do PASEP gerou muitas controvérsias jurídicas quanto à obrigatoriedade dos municípios contribuirem. Hoje há, aproximadamente, 2.000 municípios não contribuintes.

Diante das divergências, a União editou a Medida Provisória 38/2002, proporcionando parcelamento dos débitos existentes e determinando, inclusive, o recolhimento dos valores não depositados.

O Supremo Tribunal Federal ainda não julgou a ação do Município e, enquanto isto, tem validade a medida judicial de proteção contra a Receita Federal, já concedida.

A decisão do Supremo, embora não tenha sido julgada já é manifesta por forte indicativo face a julgamento de idêntica ação cujo autor é o Estado do Paraná.

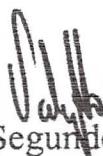
Para o parcelamento, a Medida Provisória faz exigência determinando ao Município que desista do processo judicial.

O prazo para formalizar ou encaminhar o pedido de parcelamento encerra-se a princípio do próximo mês de agosto.

Considerando que a MP 38/2002 determina que o parcelamento deve ser autorizado por Lei, justifica-se o presente projeto, uma vez que é interesse do Poder Público e do Município o recolhimento dos valores em parcelas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 11 de Julho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÉA-RS

Comissão Especial Data: 15/07/02

PMDB: *Antônio Jair*

PPB: *Eduardo Antônio Jair*

PFL: *Geogos*

**PROJETO DE LEI Nº 55/2002**

Data: 11/07/02

Entrada: 11/07/02

Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE

Data: 15/07/02 Ata nº: 20/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza

Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PARA O  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP.

**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vítorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Ausente